

11 DEZ 1988

# Ulysses reage contra vetos do Presidente

BRASÍLIA — Informado da possibilidade de o Presidente Sarney vetar incisos ou artigos do Orçamento Geral da União para 1989 aprovado pelo Congresso, o Presidente do PMDB e da Câmara dos Deputados, Ulysses Guimarães, disse ontem que se forem examinadas as repercussões políticas e administrativas da decisão isto não acontecerá. Ulysses considera "fundamental e justo" o critério usado pelo Congresso para a rolagem da dívida externa dos Estados e dos Municípios.

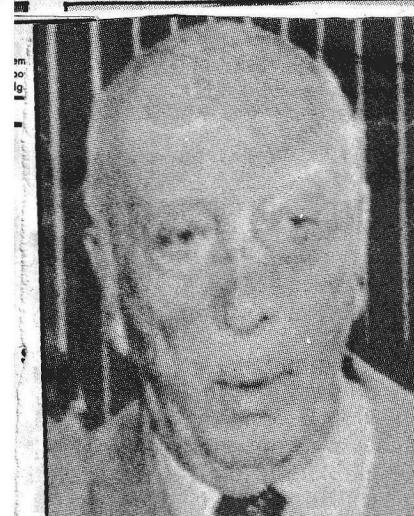
— O Congresso assumiu responsabilidades perante a Nação. O Presidente da República deverá assumir a sua — disse.

Ulysses justificou que Sarney não poderia esperar que os parlamentares votassem a proposta de Orçamento encaminhada pelo Executivo sem qualquer alteração. Para ele, o Congresso assumiu as prerrogativas que a Constituição lhe confere.

O Consultor Geral da República, Saulo Ramos, afirmou ontem que os vetos ao Orçamento dependem ainda de análises mais detalhadas sobre o impacto econômico que ele causará.

— No todo, o resultado foi positivo — ressaltou o Consultor, referindo-se à primeira experiência de votação do Orçamento pelo Congresso, de acordo com a Carta.

Saulo não poupa críticas à decisão dos parlamentares de reduzir os recursos destinados ao crédito rural e de mudar o mecanismo proposto pelo Executivo para a rolagem da dívida externa dos Estados e Municípios. Em relação ao corte no crédito



Ulysses não acredita nos vetos



Saulo: Decisão depende de análises

— Foi a única derrota do Governo na votação do Orçamento — disse Saulo.

rural, Saulo disse que o Congresso votara sob "uma ótica estritamente urbana, numa atitude de cunho eleitoral, voltada para os interesses políticos concentrados nas grandes metrópoles".

Sobre o novo esquema de rolagem da dívida dos Estados e Municípios, caberá, segundo ele, à própria população julgar os prejuízos decorrentes da decisão. Ele lembrou que serão afetados programas e obras vinculados às receitas previstas no mecanismo originalmente proposto pelo Executivo para a rolagem. O Governo federal, entretanto, pode lançar mão, acrescentou, da via judiciária para a cobrança dos débitos dos Estados e Municípios.

Ele reiterou suas críticas às regras processuais adotadas pelo Congresso para a votação do Orçamento. Susentou que a interpretação correta para a matéria seria a aplicação do Artigo 39 das Disposições Transitórias da Constituição, que caracteriza a mensagem do Executivo como projeto de revisão. Ao adotar como parâmetro o artigo 166 da Carta, os parlamentares interpretaram a terceira mensagem do Orçamento da União como uma simples emenda, concluiu o Consultor Geral da República, Saulo Ramos.